



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02090 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 094/2022

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA TEREZA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art.3º da Lei Municipal nº 2.091/18, de 30 de maio de 2018 e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, conforme Art.3º, da Lei Municipal nº 2.091/18, de 30 de maio de 2018, para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Santa Tereza do Oeste, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Departamento de Cultura

Titular: Ocimar José dos Santos Junior

Suplente: Wladimir Pauluk

Departamento de Turismo

Titular: Emerson Luiz Krilikovski

Suplente: Elvio Lapazini

II– Representantes da Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Alessandra Ávila Vieira

Suplente: Marcia Pinheiro de Araújo Felipe

III – Representantes do Legislativo Municipal:

Titular: Claudemir de Oliveira

Suplente: Gilso Bressiani

IV – Representantes da Secretaria de Ação Social:

Titular: Valquíria Willemann de Oliveira

Suplente: Célia Jocelina Ianoski



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02090 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V – Representantes de Associação Comercial e Industrial – ACIST

Titular: Jéssica Carolina Hilgert Mussi

Suplente: Agenor Lombardo Junior

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titulares: Antônio Carlos da Silva

Suplentes: Solange da Conceição Soares

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Janaina Neves

Suplente: Eguiomar Raizel Macedo Espínola

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Valderi Pedro Algeri

Suplente: Antônio Edivaldo Poles

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura.

Titular: Rosana Bressiane Compagnon

Suplente: Renan Marcel Schmidtt

X – Representantes da Associação dos Produtores Parque Verde

Titular: Algenir Renosto

Suplente: Nelson Iesque

XI – Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Titular: Gilmar Tonello

Suplente: Roberto Damiani

ART.2º - Compete ao Conselho:

- I – Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
- II – Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- III – opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02090 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV – Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Departamento de Turismo;

V – Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

VI – Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII – programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Departamento de Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;

VIII – apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Departamento de Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

IX – Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X – Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI – avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação;

XII – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XIII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIV – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XV – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo;

XVI – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Departamento de Turismo;

XVII – Colaborar com os órgãos municipais na elaboração de um calendário de eventos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02090 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

XVIII – permitir a captação e utilização dos recursos obtidos nos convênios, nas parcerias, nas realizações de eventos e no receptivo do turismo de Santa Tereza do Oeste, gerenciado pelo Fundo Municipal de Turismo, com prestação de contas em audiências públicas com participação mínima de cinquenta mais um por cento dos membros do Conselho para aprovação;

XIX - Auxiliar o Município a captar recursos para programas, projetos e ações;

XX - Elaborar o seu Regimento Interno.

ART.3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Turismo será exercido pelo prazo de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

ART.4º - Os serviços prestados por este Conselho serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

ART.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em.

21 de setembro de 2022.

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)